



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022

### RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO; Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE; e Nº 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), referente ao Concurso Público – Edital nº 02/2022, **não houve alteração na relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS** publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **28 de janeiro de 2022**, conforme mencionado a seguir:

Informamos ainda, que o candidato abaixo teve o referido recurso **considerado indeferido**, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ALINA MARTINS COSTA MESQUITA	Arquiteto	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. O envio de documento diverso do previsto em Edital e a falta de confirmação da regularidade no CadÚnico geram o indeferimento da solicitação de isenção; Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
BRUNA DOS SANTOS SARAIVA	Agente de Serviços Gerais	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
BRUNA DOS SANTOS SARAIVA	Agente de Serviços Públicos	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
BRUNA DOS SANTOS SARAIVA	Agente de Atendimento	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
BRUNA DOS SANTOS SARAIVA	Comprador	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DAIANA AMORIM DOS SANTOS	PEB I - Educação Básica	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
DAIANA AMORIM DOS SANTOS	PEB I - Educação Infantil	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA SUTIL	PEB I - Educação Infantil	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Esclarece que a exigência do Laudo Médico emitido no ano de realização do Concurso Público consta na Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	Engenheiro da Computação - Banco de Dados (SQL)	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, o candidato deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Não cabe o envio de novas documentações após o prazo previsto em Edital.; Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
LEONARDO VARGAS SILVA	Analista em Gestão Pública	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, o candidato deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. O envio de documento diverso do previsto em Edital e a falta de confirmação da regularidade no CadÚnico geram o indeferimento da solicitação de isenção; Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
LUCIANA BRAGA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MANOEL DA SILVA RODRIGUES	Agente de Limpeza Pública	Informa que o candidato poderia pleitear apenas uma isenção da taxa de inscrição. Foi dado a isenção para a primeira inscrição efetuado.] Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARIA IZABEL GUEDES TESSARO	Assistente em Gestão Pública	Informa que a candidata deveria verificar os documentos para seu upload, no prazo estabelecido em Edital. O documento enviado está "corrompido" ou no formato inadequado Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARIA IZABEL GUEDES TESSARO	Comprador	Informa que a candidata deveria verificar os documentos para seu upload, no prazo estabelecido em Edital. O documento enviado está "corrompido" ou no formato inadequado Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARÍLIA TAYMÊ SILVA DE LIMA	Arquiteto	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Não cabe o envio de novas documentações após o prazo previsto em Edital.; Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
NATALIA CAMILO RAMALHO	Assistente em Gestão Pública	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Esclarece que a exigência do Laudo Médico emitido no ano de realização do Concurso Público consta na Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
RAFAEL LUCAS ROBERTO	Monitor Assistencial	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, o candidato deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Não cabe o envio de novas documentações após o prazo previsto em Edital.; Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
SAMARA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Informa que ao pleitear a isenção da taxa de inscrição, além de assinalar tal solicitação no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, a candidata deveria realizar o upload da documentação prevista e no prazo estabelecido em Edital. Sendo assim, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 16 de fevereiro de 2022**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 16 de fevereiro de 2022, limite máximo.**

O candidato com Isenção da **Taxa de Inscrição indeferida**, que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-D**, do Edital do Concurso Público nº 02/2022.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 02/2022, para os candidatos os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**) e nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**).

Santana de Parnaíba/SP, 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

